



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 07/2018, REMANESCENTE DO RESCINDIDO CONTRATO N. 10/2017, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA YSSY TECNOLOGIA S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO PARA OS EQUIPAMENTOS DE REDE DO CONTRATANTE (Pregão Eletrônico n. 08/2017 – Processo Administrativo/CNJ n. 05418/2015).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johanness Eck**, RG n. 6.997.231-X SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **YSSY TECNOLOGIA S.A**, com sede na Alameda Rio Negro, 500, Edifício West Tower, Andar 21, Torre B, Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP 06454-000, telefone (61) 3039-9240, inscrita no CNPJ sob o n. 71.738.132/0001-63, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Procuradores, **Frederico Samartini Queiroz Alves**, RG n. MG8634418 SSP/SP e CPF n. 013.465.086-74, e **Gabrielly Andressa Nagy**, RG n. 59.616.486-5 SSP/MG e CPF n. 071.700.579-80, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 05418/2015 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe; e
- b) a supressão dos itens 4 e 6, a contar da data de prorrogação da vigência contratual.

Parágrafo único – As alterações quantitativas consignadas neste e nos aditivos anteriores, resultam no decréscimo de **57,47%** em relação ao valor inicial atualizado do contrato.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **06 de junho de 2020**.

Parágrafo único – Fica ressalvado o direito da Contratada ao reajustamento de preços, nos termos da Cláusula Onze do contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor mensal da contratação, para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência dos itens 1, 2, 3 e 5, no período de 06/06/2020 a 05/06/2021, é de **R\$ 8.179,96** (oito mil, cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) e o anual de **R\$ 98.159,52** (noventa e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme discriminado no Anexo deste instrumento.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.40 e Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

Parágrafo único – A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015

Pelo **CONTRATANTE**

Johanness Eck

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Frederico Samartini Queiroz Alves

Procurador

Gabrielly Andressa Nagy

Procuradora

ANEXO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 07/2018, REMANESCENTE DO RESCINDIDO CONTRATO N. 10/2017, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA YSSY TECNOLOGIA S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO PARA OS EQUIPAMENTOS DE REDE DO CONTRATANTE (Pregão Eletrônico n. 08/2017 - Processo Administrativo/CNJ n. 05418/2015).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

Vigente a contar de 06 de junho de 2020

Grupo	Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
1	1	Suporte técnico mensal para 18 (dezoito) unidades de switch de acesso 48 portas (MODELO: CISCO CATALYST 2960-X 48 GigE PoE 370W 4x 1G SFP LAN Base, PART NUMBER WS-C2960X-48LPS-L)	12	Mês	3.079,80	36.957,60
	2	Suporte técnico mensal para 2 (duas) unidades de switch de camada 3 com 48 portas (MODELO: CISCO CATALYST 3560X 48 Port Full PoE IP Services, PART NUMBER WS-C3560X-48PF-E)	12	Mês	325,96	3.911,52
	3	Suporte técnico mensal para 2 (duas) unidades de switch topo de rack 48 portas (MODELO: CISCO NEXUS 5596UP 2RU Chassis 2PS 4 Fans 48 Fixed 10 GE Ports, PART NUMBER N5K-C5596UP-FA)	12	Mês	2.435,20	29.222,40
	5	Suporte para 2 (duas) unidades de switch de acesso tipo 1 (MODELO CISCO Catalyst 4506 6-SLOT Chassis, PART NUMBER WS-C4506-E) cada um com 2 módulos de 48 portas Gigabit Ethernet (WS-X4648-RJ45V+E)	12	Mês	2.339,00	28.068,00

VALOR TOTAL ANUAL DO CONTRATO	98.159,52
--------------------------------------	------------------



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COÊLHO MATIAS, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 01/06/2020, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Samartini Queiroz Alves, Usuário Externo**, em 03/06/2020, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabrielly Andressa Nagy, Usuário Externo**, em 03/06/2020, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 03/06/2020, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](http://portal.do.cnj) informando o código verificador **0889960** e o código CRC **92CDB528**.